



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 205/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo 205/2020 aditivo de prorrogação ao Termo 300/2017 de contrato, retificado pelo Termo 494/2017 aditivo e prorrogado pelos termos 274/2018 e 157/2019, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **FANEM LTDA**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MARCA FANEM**”, conforme processo nº 6210.2017/0001225-6 – HSPM.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2020, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.8625-7 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, compareceu o **SR. RODRIGO DE MATOS MACEDO**, RG 24.800.556-SSP-SP, CPF 284.892.408-09, Procurador da empresa **FANEM LTDA**, CNPJ 61.100.244/0001-30, com localizada na Rua Arthur Carl Schmidt, 100, Cumbica, Guarulhos, e escritório na Avenida General Ataliba Leonel, nº 1790, telefone 2972-5700, fax 2979-1575 e 2978-2719, e-mail fernando.rocha@fanem.com.br CEP 02033-020, adiante designado CONTRATADA, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e com a autorização contida no processo 6210.2017/0001225-6 – HSPM, firmar o presente Termo 205/2020 aditivo de prorrogação ao Termo 300/2017 de contrato, retificado pelo Termo 494/2017 aditivo e prorrogado pelos termos 274/2018 e 157/2019, conforme o parecer da Procuradoria, enquadrando a contratação no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 (**Inexigibilidade**) a alterações e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do item 2.1 da cláusula segunda do termo 300/2017 de contrato, de 04/07/2020 a 04/07/2021, com reajuste de 2,225680%, conforme memória de cálculo da GTCF.

CLÁUSULA II

2.1 – Os preços do presente termo passam a ser:

Item	Equipamento	Patrimônio	Valor Unitário Mensal R\$ (Reajuste 2,225680%)	Valor Global Anual R\$ REAJUSTADO
01	Berço Aquecido	27.961	R\$ 224,88	R\$ 2.698,56
02	Berço Aquecido	27.957	R\$ 224,88	R\$ 2.698,56
03	Biliberço	40.082	R\$ 160,62	R\$ 1.927,44
04	Biliberço	40.083	R\$ 160,63	R\$ 1.927,56



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 205/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

05	Bilitron	22.550	R\$ 74,96	R\$ 899,52
06	Bilitron	22.554	R\$ 74,95	R\$ 899,40
07	Bilitron	22.553	R\$ 74,95	R\$ 899,40
08	Bilitron	22.552	R\$ 74,95	R\$ 899,40
09	Centrífuga	17.998	R\$ 99,06	R\$ 1.188,72
10	Centrífuga	5.412	R\$ 99,06	R\$ 1.188,72
11	Centrífuga	33.239	R\$ 91,02	R\$ 1.092,24
12	Centrífuga	42.080	R\$ 99,06	R\$ 1.188,72
13	Centrífuga	42.081	R\$ 99,06	R\$ 1.188,72
14	Câmara de Conservação de Vacinas	39.749	R\$ 321,26	R\$ 3.855,12
15	Câmara de Conservação de Vacinas	39.750	R\$ 321,26	R\$ 3.855,12
16	Câmara de Conservação de Vacinas	39.797	R\$ 321,26	R\$ 3.855,12
17	Câmara de Conservação de Vacinas	39.798	R\$ 321,26	R\$ 3.855,12
18	Câmara de Conservação de Vacinas	34.556	R\$ 321,26	R\$ 3.855,12
19	Câmara de Conservação de Vacinas	34.557	R\$ 321,26	R\$ 3.855,12
20	Câmara de Conservação de Vacinas	34.559	R\$ 321,26	R\$ 3.855,12
21	Câmara de Conservação de Vacinas	34.558	R\$ 321,26	R\$ 3.855,12
22	Câmara de Conservação de Vacinas	34.560	R\$ 321,26	R\$ 3.855,12
23	Freezer	34.364	R\$ 214,18	R\$ 2.570,16
24	Câmara de Conservação de Vacinas	34.365	R\$ 321,26	R\$ 3.855,12
25	Estufa	17.642	R\$ 80,32	R\$ 963,84
26	Estufa	19.952	R\$ 80,32	R\$ 963,84
27	Estufa	2.867	R\$ 80,32	R\$ 963,84
28	Estufa	40.770	R\$ 80,32	R\$ 963,84
29	Estufa	40.771	R\$ 80,32	R\$ 963,84



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 205/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

30	Estufa	36.952	R\$ 64,25	R\$ 771,00
31	Estufa	12.914	R\$ 64,25	R\$ 771,00
32	Incubadora	6.226	R\$ 348,04	R\$ 4.176,48
33	Incubadora	22699	R\$ 348,04	R\$ 4.176,48
34	Incubadora	20.232	R\$ 348,04	R\$ 4.176,48
35	Incubadora	20.230	R\$ 420,33	R\$ 5.043,96
36	Incubadora	28.388	R\$ 348,04	R\$ 4.176,48
37	Incubadora	27.384	R\$ 348,04	R\$ 4.176,48
38	Incubadora	28.387	R\$ 348,04	R\$ 4.176,48
39	Incubadora	20.231	R\$ 348,04	R\$ 4.176,48
40	Incubadora	28.389	R\$ 348,04	R\$ 4.176,48
41	Incubadora de Transporte	27.964	R\$ 503,32	R\$ 6.039,84
42	Incubadora de Transporte	25.835	R\$ 503,32	R\$ 6.039,84
43	Unidade de Cuidado Intensivo	22.818	R\$ 224,89	R\$ 2.698,68
44	Unidade de Cuidado Intensivo	27.965	R\$ 224,89	R\$ 2.698,68
45	Baby Puf	44.294	R\$ 160,63	R\$ 1.927,56
46	Baby Puf	44.295	R\$ 160,63	R\$ 1.927,56
47	Incubadora	46.444	R\$ 412,29	R\$ 4.947,48
48	Incubadora	46.442	R\$ 412,29	R\$ 4.947,48
49	Incubadora	46.445	R\$ 412,29	R\$ 4.947,48
50	Incubadora	46.443	R\$ 412,29	R\$ 4.947,48
51	Incubadora de Transporte	44.895	R\$ 503,32	R\$ 6.039,84
TOTAL MENSAL/GERAL			R\$ 12.649,77	R\$ 151.797,24

CLÁUSULA III

3.1 – O preço total do presente termo será de R\$ 151.797,24 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), com parcelas mensais de R\$ 12.649,77 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.2507.3.3.90.39.00.00.17.99, conforme Nota de Empenho nº 1.944/2020, no valor de R\$ 74.633,64 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte.




HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 205/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

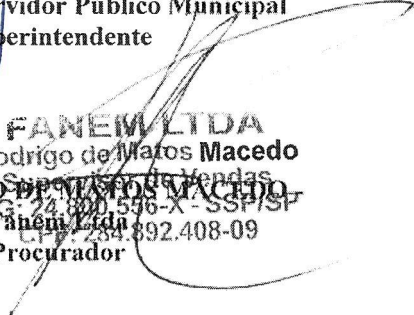
CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


FANEIM LTDA
Rodrigo de Mattos Macedo
Superintendente de Vendas
- SR. RODRIGO DE MATTOS MACEDO
RG: 24.800.596-X - SSP/SP
Faneim Ltda
CPF: 284.892.408-09
Procurador

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Ballinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80


Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - - CPF 118.187.998-12